



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N° 1.325/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 461.389,63** (Quatrocentos e Sessenta e um mil, Trezentos e oitenta e nove Reais e Sessenta e três centavos.) , mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETÁRIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.948	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.51.00.00.944	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.389,63
Total Geral		461.389,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO :

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	REPASSE CONVÊNIO 646/2023 - SECID - RECAPE RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	400.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL – AD	64.389,63
TOTAL:		461.389,63

TOTAL GERAL		461.389,63
--------------------	--	-------------------

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (28/11/2023)

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal